



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE SILVÂNIA



Aqui Bate Coração Silvaniense

LEI Nº 930, DE 28 DE SETEMBRO DE 1 990.

Introduz alterações na Lei nº 908 ,
de 04/10/89.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Artigos 1º e 2º da Lei nº 908, de 04/10/89, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a FUNABEM ou qualquer outro órgão federal ou estadual para o recebimento de recursos financeiros destinados às entidades: Aprendizado Agrícola Pe. Lancísio ou Aprendizado Marista Pe. Lancísio, Escola Agrícola Dom Bosco , Centro Social Silvaniense, também conhecido como Centro Comunitário Dom Bosco, SIAS - Serviço Integrado de Ação Social, deste Município.

Art. 2º - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a transferir às entidades beneficiadas o produto dos convênios autorizados por esta Lei."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 02 de janeiro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, em 28 de setembro de 1 990.

José Benício de Sousa